# LARCON

# LARCON - IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.

#### CONDOMÍNIOS - LOCAÇÕES - VENDAS

São Paulo, 10 de junho de 2014.

Prezado(a) Condômino(a)

## REF.: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Fica V.Sa. convidado(a) a comparecer à Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Edifício San Marco, situado nesta Capital na Rua Vigário Albernaz, nº 523, Vila Gumercindo, que se fará realizar em primeira convocação às 20:00 horas do dia 26 de junho de 2014, no salão de festas do próprio Edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 50% dos Condôminos, haverá segunda convocação às 20:30 horas, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CONDOMÍNIO ATÉ MAIO/2014;
- 2. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL PARA AS DESPESAS DO CONDOMÍNIO;
- 3. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DO CONDOMÍNIO:
  - A. SOLUÇÕES DOS PROBLEMAS QUE ENVOLVEM OS CONDÔMINOS SOBRE AS VAGAS DA GARAGEM. (QUADRA, COBERTURA LATERAL E OUTROS);
  - B. ESCLARECIMENTOS SOBRE A AUTOMATIZAÇÃO DA PORTA DE VIDRO DA ECLUSA;
  - C. AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA ATUAL (FUNCIONÁRIOS);
  - D. TROCA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS ÁREAS COMUNS DO CONDOMINIO;
  - E. ELEIÇÃO DE NOVA COMISSÃO DE OBRAS (JARDIM, MOBILIÁRIO E ETC);
  - F. OUTROS.

### 4. ELEIÇÃO DE SÍNDICO, SUBSÍNDICO E CONSELHO CONSULTIVO/FISCAL;

Lembramos que nos termos do Artigo. 32 da nossa Convenção Condominial, os Condôminos poderão fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração, sendo exigido o reconhecimento de firma, conforme Art. 654 e §§ da Lei 10.406/02;

Ainda, nos termos do Artigo 33 da nossa convenção e inciso III do Artigo 1.335 da Lei 10.406/02, não poderão votar os Condôminos que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições condominiais, mesmo com procuração de outro condômino que não esteja em atraso.

Diante da importância dos assuntos, contamos com a presença de todos, a fim de que as decisões tomadas reflitam verdadeiramente a vontade da maioria

Atenciosamente

p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARCO Sr Reinaldo Paschoa Bicudo – Síndico.